



oxibelgas@hotmail.com

Ananindeua/PA, 04 de maio de 2020.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao Convite referente a Cotação de Preço, apresentamos proposta.

ORÇAMENTO DE FORNECIMENTO DE GÁS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Cilindros de oxigênio medicinal usado de 10m ³ (Cheios)	50	UN	R\$ 2.370,00	R\$ 118.500,00
TOTAL DA PROPOSTA:				R\$ 118.500,00

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito Bancário

BANCO DO BRASIL: AG:5559-X C/C:18564-7

ENTREGA: 120 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	R. Ferreira de Oliveira Filho - ME
C.N.P.J.	05.748.513/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	152331000
ENDEREÇO	Rua Pedreirinha, 87 - Guanabara CEP: 67110-280 - Ananindeua - PA
TELEFONE:	Fone: (91) 3237-8934 / (91) 9942-4000

Atenciosamente,

Jeferson Assis.
oxibelgas@hotmail.com
Deptº de Vendas
(91)9942-4000/3237-8934

R. FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO - EPP
CNPJ: 05.748.513/0001-07

Rod. Br 316 Rua Pedreirinha nº 87 Fone/Fax: 3235-3657 / 3237-8934

CEP: 67.110-280 - Guanabara - Ananindeua - PA

CNPJ: 05.748.513/0001-07 / INSC. EST.: 15.233.100-0

J DA CUNHA PINTO-ME

CNPJ: 10.281.441/0001-62 - INSC. EST.: 15.276.674-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Segue proposta e condições para fornecimento dos produtos abaixo:

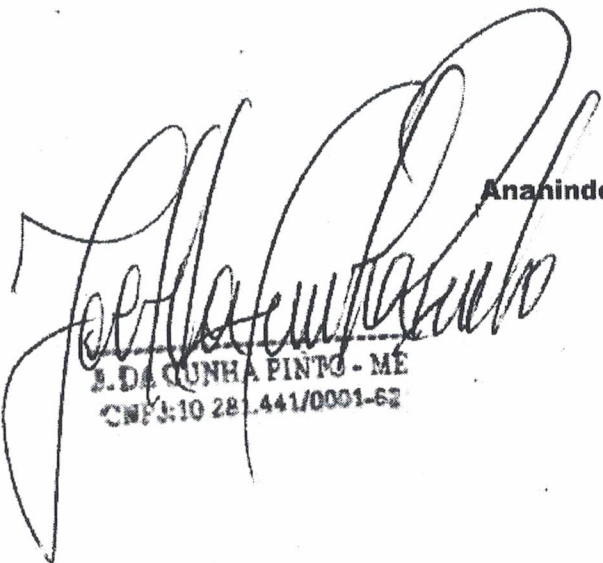
PRODUTO	QUANT	VAL. UNIT.	TOTAL
CILINDROS USADOS DE OXIGENIO MEDICINAL DE 10 M ³ (CHEIOS)	50	R\$ 2.300,00	R\$ 115.000,00
TOTAL PROPOSTA			R\$ 115.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO BANCÁRIO

PRAZO PARA ENTREGA: 120 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS.

Ananindeua/PA, 04 de maio de 2020.


J. DA CUNHA PINTO - ME
CNPJ: 10.281.441/0001-62



WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
Rod Augusto Monte Negro S/N-Km 12 Part - Colônia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0013-23 Insc. Est. 151450706
CEP 66820-000
Belém /PA – Fone: (91) 984185498
E-mail: fernando_fortes@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 - Colônia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0001-90 Insc. Est. 151.448.051
CEP: 66820-000
Belém/PA
Site: www.whitemartins.com.br – Fone:0800 709 9000

COTAÇÃO DE PREÇO

À
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BARCARENA-PA

Objeto: Cotação de preços para aquisição de CILINDROS DE AÇO PARA RECERGA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena- Pa,

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Cilindro de aço para Recarga de Oxigênio Medicinal com capacidade de 10 m ³ .	Unidade	50	2.200,00	R\$ 110.000,00

Total da Proposta : Cento e Dez mil Reais

R\$ 110.000,00

- Condição de pagamento: 30 dias após emissão de NF e atesto do recebimento do produto.
- Prazo de entrega: **em até 20 dias após envio do empenho e assinatura de contrato.**
- Validade da proposta: 10 (dez) dias.
- Preço com impostos incluso.
- Frete: Incluso.
- A eventual execução do objeto da presente cotação está condicionada à observância irrestrita das exigências legais acerca da matéria, e à aprovação de crédito da Contratante. As condições comerciais, inclusive no que se refere à entrega, estão contemplando a realidade excepcional do mercado ditada pela Pandemia do Covid-19.

Dados de empresa:

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA
CNPJ: 34.597.955/0013-23
Endereço: Rod Augusto Monte Negro S/N-Km 12 Part.
CEP 66820-000, Belém /PA.

Dados Bancários para pagamento:

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
Banco do Brasil - 001
CNPJ: 34.597.955/0001-90
Agência: 3180-1
Conta Corrente: 408924-3

Belém PA, 08 de Maio de 2020.


Leandro Clemente

Gerente de Negócios Medicinais
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
CNPJ: 34.597.955/0013-23
Fone: (91) 98802-3792
E-mail: leandro.clemente@linde.com



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 08 de Maio de 2020

MAPA DE APURAÇÃO

Descrição do Produto	Qtde	UNID	Média Valor Unit		Preço Unit		Valor Mínimo
			Total	Unit	Total	Unit	
CILINDRO DE AÇO (CHEIO), PARA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CAPACIDADE DE 10M ³ .	50	UND	118.500,00	2.370,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00	110.000,00
Valor Total			R\$ 118.500,00	0%	R\$ 115.000,00	R\$ 110.000,00	
Desconto					0%	0%	
Valor Líquido			R\$ 118.500,00		R\$ 115.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Fornecedores	Valor Total	Diferença					
OXIBEL	R\$ 118.500,00	8%					
J DA CUNHA PINTO-ME	R\$ 115.000,00	5%					
WHITE MARTINS	R\$ 110.000,00	0%	Menor Valor				
SEMUSB							

26



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, do município de Barcarena, estado do Pará, por ordem da Ordenadora de Despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a contratação de empresa especializada para **aquisição emergencial de cilindros de oxigênio com capacidade de 10 m³**, a serem utilizados para equipar o hospital de campanha, visando o tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19), no Município de Barcarena, estado do Pará, ocasionado pela pandemia decretada em virtude da disseminação do coronavírus (COVID-19).

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 13.979/2020 criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º) e específica “**para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019**”, e Medida Provisória 926/2020.

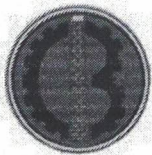
Essa norma se insere na competência privativa da União para legislar sobre as normas gerais de licitações e contratos e **poderá ser aplicada por qualquer ente da federação**.

Apesar disso, muitos estados e municípios têm editado seus próprios atos, baseados na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1993, o que também é possível e regular.

A cautela fica por conta da motivação e demonstração da **ocorrência efetiva de emergência** no estado ou município que pretende realizar suas contratações diretamente, não bastando a simples existência de decreto do ente nesse sentido.

Por se tratar de uma contratação por dispensa, a observância do previsto no parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/1993:, diz:

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



I – caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Grifamos.)

Nessa sintonia, o artigo 196, da CF/88, diz que “**A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação**”.

Fundamenta-se ainda o presente Processo, no DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2020, no Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020, e Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação, considerando o cenário mundial em relação ao novo coronavírus (COVID-19), e que o município de Barcarena é um Polo de embarque e desembarque internacional por meio de seus Portos Hidroviários onde todos os dias ancoram embarcações com pessoas vindas de todos os lugares do mundo;

Considerando o escoamento de produção por Alça viária que chega ao município de vários estados brasileiros;

Considerando que o município através da Vigilância Sanitária é um parceiro e colaborador do Estado e da ANVISA nesta situação, bem como os Hospitais, Unidades Básicas de Saúde e o SAMU em ofertar assistência médica aos casos que forem detectados nos portos e Unidades de Saúde.

Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 – que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo corona vírus (sars-cov-2), e elenca os insumos e materiais necessários;

Considerando o Decreto Municipal nº 0096/2020-GPMB de Calamidade Pública em decorrência dos impactos: Na saúde pública, sociais, econômicos e financeiros ocasionados pelo avanço da crise instaurada pela pandemia COVID-19;



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o possível uso de Equipamentos de Média e Alta Complexidade para assistência a casos confirmados graves para o COVID-19, é que ocorre a necessidade da aquisição dos matérias e insumos listados em anexo para suprir a necessidade da assistência em saúde para população barcarenense.

III - RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da pessoa jurídica a empresa **WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA, CNPJ Nº 34.597.955/0013-23**, devido esta apresentar o menor preço em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, além da referida empresa dispor de entrega imediata, considerando ao aumento significativo de pacientes infectados, e considerando ainda que este órgão não dispõe de estoque para suprir todos os atendimentos e tratamentos de pacientes.

Desta forma, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 0096/2020, a licitação é **DISPENSADA**.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total fixado pela contratação do objeto foi o de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado atual, conforme cotação constante nos autos do Processo Administrativo nº 189/2020. Considerando ainda o que trata o art. 4, parágrafo 2º Lei Federal 13.979/2020 Medida Provisória 926/2020.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Orçamento 2020:

Unidade Gestora: **10 – Secretaria Municipal de saúde**

Unidade orçamentaria: **10.15 – Fundo Municipal de Saúde**

10.122.0058.2.192 – Apoio a operacionalização das iniciativas de prevenção enfrentamento e controle dos impactos da pandemia covid-19 no território municipal.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológico, Laboratorial e Hospitalar.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

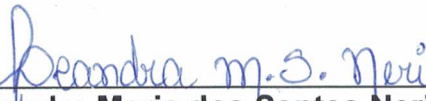
Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:



V - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde, do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 0096/2020, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a seguinte pessoa jurídica a empresa **WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA, CNPJ Nº 34.597.955/0013-23**, como contratada.

Barcarena/PA, 11 de maio de 2020.


Leandra Maria dos Santos Neri
Presidente da CPL – SEMUSB
Decreto nº 0071/2020 – GPMB

Leandra M S Neri
Presidente da CPL-SEMUSB
Decreto nº 0071/2020-GPMB

